

DECISÃO COREN-AP Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Determina o arquivamento do PAD Nº 2019000417, referente ao registro de denuncia formalizado pela Equipe de Enfermagem da Clínica de Saúde Mental do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, em virtude do lapso temporal.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº **2019000417**, que trata do Registro de Denuncia formalizado pela Equipe de Enfermagem da Clínica de Saúde Mental do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 09 e 10 de abril de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº **2019000417**, acerca do Registro de Denuncia formalizado pela Equipe de Enfermagem da Clínica de Saúde Mental do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de junho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO